

A segurança pública e a cidade de Teixeira de Freitas-Bahia

Public safety and the city of Teixeira de Freitas-Bahia

Gine Alberta Ramos Andrade Kinjyo¹

Allana Regina Andrade Kinjyo²

Palavras-chave: Cidadania; Política Pública; Segurança Pública.

Keywords: *Citizenship; Policy; Public security.*

O presente trabalho tem como escopo a discussão acerca da segurança pública no Brasil, a partir de um comparativo com um modelo de política pública consolidado em diversos países, capaz de reduzir os índices de criminalidade, além de fortalecer a sensação de segurança por parte dos cidadãos. Desta forma, através de um recorte territorial, o objetivo geral do trabalho reside em compreender os fatores e condições que impedem que o modelo ou paradigma de segurança cidadã seja implementado na grande maioria dos municípios brasileiros. Para tanto, foram elencados os seguintes objetivos específicos: examinar as políticas públicas de segurança pública no Brasil, à partir dos marcos regulatórios; discutir sobre a criminalidade no Brasil, na Bahia e em Teixeira de Freitas, bem como, sobre a violência e suas causas; analisar o modelo de segurança cidadã, suas particularidades, aplicabilidade e resultados obtidos nos municípios que a elegeram como política pública de segurança. A metodologia escolhida para a realização do trabalho foi a revisão bibliográfica de livros, artigos, periódicos. Tem-se como

¹ Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Direito da ITE-SP. Mestre em Ciência, Tecnologia e Educação – FVC/ES. Mestre em Educação – UAA/PY. Especialista em Direitos Humanos e Contemporaneidade – UFBA/BA. Especialista em Direito Público – FASE/ES. Especialista em Direito Civil e Processual Civil – FADIVALE/MG. Especialista em História Social – UCAM/RJ. Licenciada em Pedagogia – UNEB/BA. Bacharela em Direito – FENORD/MG. Licenciada em Historiadora - UNIMES/SP. Professora do Curso de Direito da Faculdade do Sul da Bahia – FASB. Membro do Grupo de Pesquisa Historicidade do Estado Direito e Direitos Humanos/UFBA

² Mestranda Programa de Pós-Graduação em Direito/ ITE-SP. Especialista em Direito de Família e Sucessões – ÚNICA/MG. Bacharela em Direito/FASB-BA. Advogada.

referencial teórico, Azevedo; Fagundes (2007), Freire (2009), Filocre (2009), Gaviria (2007), Mesquita Neto (2006), Miranda (2008), dentre outros. Os resultados preliminares demonstram que o modelo da segurança cidadã vislumbra-se como alternativa viável, que busca o fortalecimento da humanização da segurança pública, invertendo-se uma lógica de guerra permanente contra a criminalidade. Considerando a existência de um modelo de política pública de segurança consolidado e experimentado internacionalmente e em diversos pontos do país, capaz de reduzir os índices de criminalidade e fortalecer a sensação de segurança dos cidadãos, a questão de investigação que se propõe neste estudo é a de compreender o por que a segurança cidadã não vem sendo aplicada em municípios com altas taxas de homicídios no Brasil? Quais fatores e condições concorrem para que o modelo de segurança cidadã não seja adotado nestas cidades? São objetivos do estudo é compreender os fatores e condições que impedem que o modelo ou paradigma de segurança cidadã seja implementado na grande maioria dos municípios brasileiros. Tem-se como referencial teórico, Azevedo; Fagundes (2007), Freire (2009), Filocre (2009), Gaviria (2007), Mesquita Neto (2006), Miranda (2008), dentre outros. O estudo conta com três seções, sendo que na primeira, examina as políticas públicas de segurança pública no Brasil, à partir dos marcos regulatórios. A segunda discute sobre a criminalidade no Brasil, na Bahia e em Teixeira de Freitas, bem como, sobre a violência e suas causas. Já a terceira, analisa o modelo de segurança cidadã, suas particularidades, aplicabilidade e resultados obtidos nos municípios que a elegeram como política pública de segurança. Diante do exposto, entende-se ser relevante o tema, haja vista que a segurança pública e o enfrentamento da violência no Brasil estão na agenda dos poderes públicos, considerando os altos índices de mortes violentas no país. No Brasil, desde a década de 1980, o impacto da violência criminal e a incapacidade dos órgãos estatais em controlar minimamente a escalada crescente da criminalidade violenta na sociedade brasileira, tem sido objeto de estudo de cientistas sociais com a criação de núcleos de estudos e pesquisas em diversas Universidades, com destaque para as iniciativas pioneiras do Núcleo de Estudos da Violência, na Universidade de São Paulo, e do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública da UFMG (AZEVEDO; FAGUNDES, 2007, p. 90). No entanto,

V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE

“apesar do saber produzido e da proliferação de discursos sobre seus efeitos devastadores, a violência está cada vez mais presente no cotidiano de nossas vidas” (OROZCO, 2014, p. 136). Esse é um fenômeno resiliente e que demandou nos anos de 1990 uma aproximação entre as Universidades e as Polícias Militares, inicialmente em Minas Gerais e Rio de Janeiro, que passaram a dialogar e a produzir conhecimento sobre o fenômeno da violência e da criminalidade. Paralelamente a esse encontro entre academia e polícias militares ocorreram mudanças institucionais importantes no campo da segurança pública. Necessário ressaltar que parte da sociedade brasileira, em virtude de uma visão equivocada ainda associa a área de segurança pública ao controle repressivo-penal do crime constituindo uma atividade puramente policial, e não a políticas públicas de segurança como um conjunto de ações e atividades governamentais ou não-governamentais “que sofrem ou causam impacto no problema da criminalidade e da violência” (FILOCRE, 2009, p. 148). Isso tem levado a identificação da definição de segurança pública, como tendo relação direta com a prática repressiva das agências policiais, o que guarda em si, uma visão acanhada do espectro de abrangência da segurança pública, em especial, a segurança cidadã. Os índices nacionais e regionais demonstrarem números crescentes de criminalidade violenta. Em outubro de 2020, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública/2020³, no tópico intitulado “Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI”, registrou no Brasil, no 1º semestre de 2019, 20.105 mortes violentas letais intencionais, sendo que no primeiro 1º semestre de 2020, esse número foi de 21.764 mortes, ou seja, o país registrou um aumento de 1.659 mortes a mais, em comparação ao mesmo período em 2019. No que concerne à Bahia, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública/2020, apresenta que o estado registrou no 1º semestre de 2019, 2.484 mortes em decorrência de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI e, no 1º semestre de 2020, esse número subiu para 2.660 mortes, computando 176 mortes a mais no 1º semestre de 2020, em comparação ao mesmo período de 2019. Este tipo de pesquisa, segundo Soares, Borges e Campagnac (2008), tem como objetivo medir o crime e estimar com

³ BRASIL. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020, p. 18. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2020.

maior precisão o perfil das vítimas, as condições sociais e físicas que podem se relacionar de alguma forma com a ocorrência criminal. Além disso, mensura o impacto do crime na vida das pessoas, avalia a experiência das vítimas com as instituições de segurança pública, indicando seu grau de efetividade e de confiança. Miranda (2008) afirma que pesquisas desse tipo são especialmente relevantes para formulação de políticas preventivas, permitindo traçar mapas de risco, identificar grupos mais expostos a determinados tipos de delitos, estimar a frequência dos pequenos crimes, que por serem mais numerosos, causam grande impacto no sentimento de insegurança na população. A partir dos anos 2000, as políticas de segurança cidadã adquirem o status de ser o modelo de política pública de segurança municipal a ser adotada por gestores municipais, sobretudo, a partir das experiências exitosas em diversos pontos do país, como as do município de Canoas, RS, e Diadema, SP, onde a agenda da segurança cidadã foi assumida pela gestão municipal a partir de 2001 (LIMA, GODINHO & PAULA, 2014). Assim, as políticas municipais de segurança cidadã são responsáveis por promover a segurança do cidadão o que “implica não apenas reduzir o medo e a sensação de insegurança, que advém da expectativa de vitimização, mas principalmente desenvolver ações para evitar ou minimizar as chances de emergência e crescimento do crime e da violência associados a esta expectativa” (MESQUITA NETO, 2006, p. 08). A regulamentação de uma política para área de Segurança Pública é extremamente importante, contudo, para que seja alcançada uma política efetiva e eficaz de segurança, se faz necessário que os entes públicos, promovam uma ampla discussão junto à sociedade civil, em especial, quando se propõe a caminhar no sentido de implementação de políticas de Segurança Cidadã. Caso contrário, tornar-se-á cada vez mais difícil aos gestores, atender aos princípios da descentralização político-administrativa e da participação popular, dada a necessidade de alinhamento integrado entre políticas sociais e ações de visem o desenvolvimento comunitário na área de segurança, a exemplo do já mencionado Conselho Comunitário de Segurança e, com maior protagonismo da Guarda Municipal, além da criação do GGI-M e do Observatório de Segurança Pública no município. Finalmente, importa ressaltar ainda que, mesmo sendo a competência da segurança pública no país, nos termos do que dispõe o art. 144 da Constituição

V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE

Federal de 1988, um dever do Estado, a violência ocorre no âmbito local, no município, por isso, a prevenção da violência deve ser tratada de forma multigovernamental pelos três entes da federação e, de maneira integrada e complementar. É possível afirmar que existe no Brasil, certa naturalização da violência urbana, por isso, o grande desafio dos entes públicos e da sociedade de maneira conjunta, é enfrentar e conter esse processo.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; FAGUNDES, Andréa Lucas. **A municipalização da segurança pública no Brasil: pressupostos teóricos e critérios para a implementação de políticas públicas de segurança**. Porto Alegre, Revista de Estudos Criminais, nº 26, Jul./Set. 2007.

BRASIL, Fórum Brasileiro de segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020**, p. 18. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2020.

CRUZ, Gleise Bello. **A historicidade da Segurança Pública no Brasil e os desafios da participação popular**. **Caderno de Segurança Pública**, ano 05, n. 04, 2013. Disponível em: <http://www.isprevista.rj.gov.br/download/Rev20130403.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2020